

1. Introdução

1.1 Objetivo

Este código estabelece os valores éticos e as normas de conduta do Grupo Almeida Campos, promovendo um ambiente de trabalho íntegro, transparente e livre de discriminação, guiando as relações internas e externas com ética e conformidade.

1.2 Comprometimento e Seriedade

O Grupo Almeida Campos valoriza a qualidade, ética e transparência, mantendo boas relações com colaboradores, fornecedores e clientes, sempre em conformidade com a legislação e este Código de Ética.

2. Compromisso com o Meio Ambiente e a Comunidade

2.1 Gestão Sustentável e Controle de Impactos Ambientais:

Nosso compromisso inclui um modelo de gestão sustentável, baseado em responsabilidades compartilhadas e na preservação da confiança da sociedade, garantindo:

1. Observância das normas ambientais;
2. Adoção de melhores práticas na operação;
3. Uso consciente de recursos naturais;
4. Descarte correto de materiais de qualquer natureza;
5. Educação e Conscientização.

2.2 Exploração do Trabalho Adulto e Infantil

O Grupo Almeida Campos repudia qualquer forma de trabalho análogo à escravidão ou infantil, não compactuando com essas práticas. A empresa também se compromete a não estabelecer negócios com entidades que utilizem esse tipo de mão de obra, adotando medidas para garantir que fornecedores, prestadores de serviço e terceiros sigam essas diretrizes.

2.3 Preconceito e Discriminação

O Grupo Almeida Campos promove um ambiente de trabalho equitativo e livre de discriminação, garantindo oportunidades iguais a todos, sem tolerância para preconceito na contratação, remuneração ou treinamento.

2.4 Relação com Sindicatos e Associações

Respeitamos a livre associação, reconhecemos entidades sindicais como representantes legais e mantemos diálogo constante.

2.5 Promoção da Igualdade e Diversidade

Atuamos em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, defendendo a vida, liberdade, expressão, trabalho, educação e o respeito à diversidade.

3. Relações e Comportamentos no Ambiente Corporativo

3.1 Assédios, desvios comportamentais e conduta

O Grupo Almeida Campos não admite e nem tolera em hipótese alguma:

- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público, que coloquem em risco a integridade moral e física de qualquer pessoa, como: abuso de poder, intimidação, ameaças e/ou humilhações;
- Condutas que possam ser caracterizadas como assédio moral e/ou sexual;
- Qualquer tipo de agressão física e verbal;
- Qualquer tipo de Bullying;
- Condutas que possam caracterizar fraudes, falsidades entre outros;
- Condutas que possam caracterizar uso de drogas ilícitas e ingestão de álcool.

3.2 Saúde, Segurança e Qualidade

O Grupo Almeida Campos está comprometido em garantir a segurança e a saúde de seus integrantes, clientes, prestadores de serviço e parceiros de negócios em suas dependências, reforçando a confiança mútua. Um ambiente de trabalho seguro e saudável é um direito humano fundamental.

- O Grupo Almeida Campos e seus integrantes devem cumprir rigorosamente todas as políticas, normas, procedimentos e legislações de segurança e saúde ocupacional.
- Qualquer situação que represente risco à integridade física ou qualquer acidente ocorrido nas dependências da empresa deve ser imediatamente comunicada e registrada junto aos gestores.

3.3 Conflito de Interesses

O que é Conflito de Interesses?

O conflito de interesses ocorre sempre que uma pessoa utiliza sua influência ou comete atos para algum benefício próprio, em confronto à ética e/ou aos interesses da empresa.

3.3.1 Atividades Profissionais Externas

O colaborador não poderá exercer atividades externas que sejam conflitantes com o interesse do Grupo Almeida Campos, como exemplo:

- Utilizar a estrutura da empresa ou informações sobre o negócio mesmo que seja fora do horário de trabalho.

- O exercício de qualquer atividade no decorrer do seu trabalho que interfira no regular desempenho de suas funções.
- Proibição de exercer atividade no decorrer da jornada de serviços, diversa da atividade fim.

3.3.2 Parentesco e Relacionamento Amoroso

O Grupo Almeida Campos valoriza relações humanas e não discrimina vínculos de parentesco ou afetivos entre seus integrantes. No entanto, para garantir a confiança e evitar conflitos de interesse, estabelece as seguintes diretrizes:

- Demonstrações de afeto são proibidas nas dependências da empresa ou em clientes durante o expediente, preservando a profissionalismo e a produtividade.
- Relacionamentos amorosos entre colaboradores devem ser comunicados ao RH para avaliação de possíveis conflitos de interesse.
- Relações de parentesco ou afetivas são permitidas, desde que não envolvam subordinação hierárquica ou influência em decisões de gestão e carreira. Caso ocorra, o colaborador deve informar ao superior imediato e ao RH, que buscarão a realocação funcional de um dos envolvidos.

3.3.3 Brindes, Presentes, Convites e Entretenimento

Brindes, Presentes e Entretenimento

A troca de brindes e presentes é comum nos negócios, mas deve ser conduzida com cautela para evitar influências indevidas ou conflitos de interesse.

- É proibido oferecer ou receber presentes de qualquer valor de agentes públicos com poder de decisão sobre interesses do Grupo Almeida Campos.
- Presentes e brindes só podem ser aceitos se tiverem baixo valor e não representarem tentativa de influência, propina ou corrupção. Casos duvidosos devem ser comunicados à Diretoria.
- Brindes ou presentes que não atendam a essas regras devem ser recusados ou devolvidos.
- Em caso de dúvida, a Diretoria deve ser consultada.

Viagens e Atividades Externas

Viagens e compromissos externos devem ocorrer apenas para fins profissionais, seguindo as diretrizes da empresa.

3.4 Atividades Políticas

O Grupo Almeida Campos é neutro em relação a posições políticas e partidárias. Integrantes devem:

- Participar de atividades políticas em caráter pessoal, sem uso do nome, uniforme ou recursos da empresa.
- Evitar propaganda política nas dependências e veículos da empresa.

- Atividades políticas devem ocorrer fora do expediente e sem uso de recursos corporativos.

3.5 Atividade Religiosa

O Grupo Almeida Campos respeita a diversidade religiosa e a liberdade de crença. Neste sentido, visando a garantia no ambiente de trabalho, estabelece as seguintes diretrizes:

- Liberdade de crença, desde que sem impacto negativo no ambiente de trabalho.
- Proibição de imposição religiosa a colegas.
- Atividades religiosas não podem utilizar recursos da empresa sem autorização.

Atitudes intolerantes ou discriminatórias não serão permitidas.

3.6 Utilização dos Recursos e Bens da Empresa

Os colaboradores devem utilizar e conservar os bens da empresa de forma responsável, seguindo estas diretrizes:

- Recursos devem ser usados exclusivamente para atividades profissionais.
- Uso pessoal de equipamentos eletrônicos é permitido apenas se não interferir no trabalho.
- É proibido usar dispositivos para jogos, conteúdos ilegais ou atividades indevidas.
- Equipamentos e documentos confidenciais não podem ser retirados sem autorização.
- Transferências e aquisições de materiais devem ser aprovadas pelo gestor imediato.

3.7 Normas de Propriedade Intelectual e Industrial

O Grupo Almeida Campos valoriza e protege sua propriedade intelectual e industrial, garantindo o uso adequado de seus ativos intangíveis, como marcas, patentes, direitos autorais, segredos comerciais e inovações desenvolvidas no ambiente corporativo.

4. Relações Externas

4.1 Com os Clientes

Todo trabalho construído e desenvolvido pela empresa tem como pressuposto e inspiração a satisfação do cliente.

Com esse objetivo, todo e qualquer relacionamento com o cliente deve observar:

- Transparência na relação, concedendo com prioridade e clareza toda e qualquer informação de interesse do cliente e que não seja protegida por sigilo industrial;
- Priorizar a satisfação do cliente sem infringir qualquer norma ética ou cultura da empresa;
- Respeitar as normas de proteção ao consumidor, em especial ao agir com honestidade na publicidade e nas vendas;

- Conferir atenção especial ao pós-vendas, permitindo o amplo acesso e esclarecimentos sobre assistência ou dúvidas sobre o serviço prestado;
- Observância às disposições da à Lei 13.709/18 que regulamenta a proteção de dados pessoais e da Lei nº 12.965/14 que regulamenta o Marco Civil da Internet;
- Prezar pela segurança do cliente em todas as suas esferas.

4.2 Com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

Toda relação com fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos de solicitação de propostas, seleção, avaliação e escolha com base nos quesitos esclarecidos nas políticas do Grupo Almeida Campos.

A seleção será conduzida com base nas seguintes diretrizes:

- Solicitar aos fornecedores a observância ao presente Código de Ética;
- Priorizar fornecedores que tenham implantado Programa de Integridade;
- Os fornecedores serão selecionados com base na maior qualidade, preço, expertise, maior credibilidade e reputação no mercado.

4.3 Com as Entidades Públicas e Órgãos Governamentais

A empresa atuará nos processos com a Administração Pública, com a observância dos princípios administrativos, respeitando as leis nos processos licitatórios (Lei 14.133/2021, Lei 8.666/93, Lei 12.846/2013 e Lei 8.429/1992) e com integridade na gestão dos contratos administrativos.

A empresa e seus colaboradores não devem, sob hipótese alguma, receber diretamente ou indiretamente vantagens indevidas, pagamentos ilegais, subornos, propinas ou quaisquer outros métodos ilegais. Além disso, são INACEITÁVEIS pagamentos por parte da empresa a AGENTES PÚBLICOS, comissões, presentes ou qualquer vantagem.

As penalidades por violações das leis anticorrupção podem incluir suspensão ou exclusão de negócios com o governo e penas de prisão para funcionários e oficiais corporativos. Além disso, violar as leis anticorrupção pode causar severos danos à reputação da empresa junto às representadas.

No relacionamento da empresa com o setor Público é manifestamente proibido qualquer favor pessoal por parte dos colaboradores que agem em nome do Grupo Almeida Campos, para qualquer AGENTE PÚBLICO.

Qualquer conhecimento ou suspeita de ocorrência de suborno, o colaborador tem a obrigação de comunicar a informação no Canal de Denúncia.

4.4 Com os Concorrentes

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios

ilícitos, sendo vedado utilizar formas ilegais e moralmente inaceitáveis de acesso a informações sigilosas.

4.5 Com os Meios de Comunicação e Redes Sociais

Todos do Grupo Almeida Campos devem adotar um posicionamento ético nas redes sociais, pois são responsáveis pelos conteúdos publicados e compartilhados.

Os princípios, orientações e condutas estabelecidas neste Código de Ética são aplicáveis também à participação dos colaboradores nas redes sociais.

O uso de fotos em ambiente de trabalho ou em locais inadequados deve ser feito com cautela, garantindo que não comprometa a imagem da empresa, a privacidade de terceiros ou a confidencialidade das informações.

5. Segurança da Informação

5.1 Confidencialidade e Proteção de Informações

Os dados pessoais e informações sigilosas do Grupo Almeida Campos, incluindo projetos, segredos comerciais e estratégicos, devem ser protegidos e só podem ser divulgados com autorização da Diretoria ou Assessoria Jurídica.

Responsabilidades:

- Tratar informações confidenciais com sigilo e usá-las apenas para fins profissionais.
- Não compartilhar dados sem autorização.
- Assegurar a proteção de informações de terceiros confiadas ao Grupo Almeida Campos.
- Cumprir normas de segurança para evitar vazamentos ou acessos indevidos.
- O uso indevido de informações pode resultar em penalidades civis, criminais e demissão por justa causa.

5.2 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

O Grupo Almeida Campos adota rigorosas medidas de segurança e conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). O tratamento de dados pessoais ocorre apenas conforme previsto em lei, garantindo transparência e proteção.

Compromissos:

- Compartilhar dados pessoais apenas quando permitido por lei.
- Implementar medidas contra acessos não autorizados e vazamentos.
- Assegurar que os processos internos estejam alinhados às normas de privacidade.
- O respeito à proteção de dados é essencial para a integridade da empresa.

6. Doações e Patrocínios

As doações e patrocínios seguem critérios éticos e legais, evitando conflitos de interesse e garantindo transparência.

6.1 Critérios para Doações e Patrocínios

Devem estar alinhados aos valores da empresa e não podem comprometer sua integridade ou sugerir favorecimento indevido.

6.2 Reconhecimento da Marca

A exposição da marca deve ser ética e previamente aprovada, garantindo coerência com os princípios da empresa.

6.3 Transparência e Prestação de Contas

Todas as doações e patrocínios são registradas e auditáveis para assegurar conformidade e responsabilidade.

6.4 Impacto Social

As iniciativas devem gerar benefícios reais para a sociedade, promovendo inclusão, sustentabilidade e desenvolvimento.

7. Compromisso com a Marca e Imagem

7.1 Compromisso Público

O Grupo Almeida Campos adota uma posição objetiva e clara na divulgação de informações e busca satisfazer os interesses das partes envolvidas com muita transparência e verdade, não podendo qualquer integrante promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas na imprensa.

7.2 Mídias Sociais

As publicações em mídias sociais devem seguir os valores do Grupo Almeida Campos e este Código de Ética. Colaboradores não podem postar, responder ou comentar em nome da empresa sem autorização prévia do gestor, exceto quando o conteúdo for criado pelos departamentos responsáveis para compartilhamento livre.

8. Canais de Denúncia

A empresa disponibiliza um Canal de Denúncia seguro, confidencial e imparcial para relatar condutas inadequadas, infrações legais ou violações ao Código de Ética.

8.1 Confidencialidade e Anonimato

Todas as denúncias são tratadas com sigilo absoluto, e o denunciante pode optar pelo anonimato, sem risco de retaliação.

8.2 Boa-Fé e Responsabilidade

As denúncias devem ser feitas com responsabilidade e baseadas em fatos concretos. Falsas acusações ou uso indevido do canal não serão tolerados.

8.3 Investigação e Medidas

As denúncias serão analisadas com imparcialidade e, se necessário, medidas corretivas serão adotadas para garantir a integridade da empresa.

8.4 Acesso ao Canal

O canal está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e pode ser acessado pelo link: <https://denunciagrupoalmeidacampos.meritum.online/denouncements>. Mais informações podem ser consultadas na política interna da empresa.

9. Tratamento de Não Conformidades

O Grupo Almeida Campos valoriza a integridade e a conformidade com normas internas e externas. Qualquer desvio ou descumprimento de regras, políticas ou leis deve ser identificado, corrigido e prevenido.

10. Sanções

Em caso de descumprimento de quaisquer das disposições deste Código, o Integrante infrator estará sujeito às seguintes sanções disciplinares, sem prejuízos de outras sanções aplicáveis de acordo com a legislação em vigor:

- 1) carta orientativa;
- 2) advertência por escrito;
- 3) suspensão de 1 a 29 dias;
- 4) demissão por justa causa.

11. Vigência

As diretrizes de conduta contidas neste Código serão levadas ao conhecimento de todos os Integrantes do Grupo Almeida Campos por meio de treinamento e materiais informativos.

Os Gestores devem garantir que sua equipe conheça e aplique os preceitos deste Código devendo ser exemplo de conduta a ser seguido por todos os Integrantes.